PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

*Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017*

**Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2050**

www.olimpia.sp.gov.br



# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3
***Outros Atos*** ..... 3
***Conselhos Municipais*** ..... 4
Conselho Municipal de Turismo ..... 4
**Outras Entidades** ..... 7
***Conselhos Municipais*** ..... 7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 7



# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

### Extrato

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Associação Cultural Esportiva Raízes. Objeto: Desenvolver aulas de capoeira, muay thai, jiu jitsu e futebol, atingindo crianças desprovidas de condições financeiras para praticar atividades físicas, com o interesse na inclusão social através do esporte e da cultura. Data de Assinatura: 29/10/2025. Valor: R$ 90.000,00.Termo de Fomento: N° 03/2025. Vigência: 03 (três) meses.

.....

## Aviso de Licitação

**Aviso de Licitação**
**REPUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico n°. 129/2025

Objeto: Aquisição de uma plataforma elevatória aérea (cesto aéreo) isolado para instalação em caminhão para atender às necessidades da Secretaria de Zeladoria e Meio Ambiente da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 31 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza
**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

.....

**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 141/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura. Recebimento das propostas até dia 14/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 31 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza
**Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

.....

**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°.142/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de acordo com a norma ABNT NBR 13.133/1994, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 31 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza
Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

.....

## Outros Atos

**CONVITE**

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública de divulgação da 2º Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Olímpia, a realizar-se às 18 horas, do dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, situada na Praça João Fossalussa, n.º 867, Centro.

.....

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Turismo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Turismo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**COMTUR DE OLÍMPIA**

Aos 29 dias do mês de outubro de 2025, às 09:00, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Olímpia, presencialmente na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, situado na Av. Brasil, 155 - Centro, conforme convocação prévia enviada aos conselheiros(as) por WhatsApp.

**Ordem do Dia:**

1. Programa “Histórias que trabalham +50”
2. Programa de formação de condutores de turismo urbano
3. Reforçar o Selo Amigo da Terceira Idade”
4. Reveillon 2026
5. Outros Assuntos Correlatos
6. Data e formato da próxima reunião – atualização do PDDT

**Desenvolvimento:**

A reunião foi aberta às 9:16, sob a presidência do Sr. Luís Gustavo Recco de Freitas, presidente do COMTUR, confirmando o quórum necessário.

O Secretário de Turismo Sr. José Humberto Puttini iniciou a apresentação sobre o Programa “Histórias que trabalham 50+” informando ser um programa diferencial para ajudar na contratação de pessoas acima de 50 anos. Informou que a secretaria está fazendo uma pré-seleção junto aos servidores aposentados e junto a assistência social. Serão realizadas entrevistas pelos turismólogos, com supervisão do Sandro do RH para poder formatar o currículo da pessoa com a percepção de sua aptidão, as facilidades e o perfil de cada um. O projeto de lei foi enviado a Câmara.

Na sequência, o Secretário apresentou o programa “Formação de Condutores de Turismo Urbano”, cujo projeto de lei foi enviado a Câmara. O programa consiste em um treinamento de 4 horas de motoristas de aplicativo sobre os atrativos e história de Olímpia para eles poderem guiarem e mostrar Olímpia a seus passageiros. Eles terão um guia virtual

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Turismo

com as principais informações de cada atrativo. Será entregue um cartão para quem fizer o curso e os dados dele serão adicionados no aplicativo Destinos Inteligentes.

A terceira ordem do dia foi informar sobre o selo Amigo da Terceira Idade, que alguns estabelecimentos já solicitaram o mesmo e em dezembro terá uma cerimônia oficial de entrega dos primeiros selos.

Sobre o Reveillon o Secretário informou que ocorrerá no estacionamento do Thermas, o show principal do Mumuzinho, com término as 3hs da manhã e solicitou ao trade presente ajudar na divulgação do evento.

**Outros Assuntos Correlatos**

O Secretário de Turismo informou sobre a reunião da Aprecesp, cujos prefeitos e autoridades vieram com suas famílias, passaram o domingo também. Falou sobre o ranqueamento e dos recursos do governo do estado para investir em obras, visando dois projetos, praça perto do recinto e praça pet próximo ao Centro Ruy Othake.

Também foi informado que a feira da ABAV no Rio de Janeiro foi um sucesso, reuniram 4 das maiores empresas do trade de Olímpia e dividiram um stand do destino, através do Visit Olímpia, que está sendo constituído inicialmente por essas empresas e esta em fase de regulamentação. Questionado pelo presidente do COMTUR, Sr. Gustavo Recco de Freitas sobre a demora e o tempo perdido em relação a taxa de juros e benefícios que já poderiam estar acontecendo, o Secretário pediu para ele aguardar, que são decisões que precisam de tempo e o importante é que já começaram. Mesma situação foi reforçada pela Secretária de Cultura, Sra. Priscila Seno Mathias Netto Foresti. Mesmo senso da importância da necessidade da união do trade foi reafirmado pelo conselheiro Sr. Alessandro Montanhani.

A palavra foi passada para o Sr. Rodrigo César Borges Marini que informou a necessidade de alterar a configuração da próxima reunião do COMTUR que deveria ser on-line para presencial, devido à necessidade de analisar a revisão do Pano Diretor de Desenvolvimento Turístico (PDDT). Procedimento que ocorre a cada 3 anos e deve ser publicado em março de 2026. Desta forma seguirá o seguinte cronograma: Novembro/25 – Apresentação ao COMTUR; Dezembro/25 – encaminhamento a Câmara Municipal; Janeiro/26 – Audiência Púbica; Fevereiro/26 – votação e Março/26 – publicação. Todos concordaram com a alteração.

A conselheira Andrea Pereira de Souza e Silva pediu a palavra e informou que ela trabalha como guia e o principal público dela é o 60+, que em sua maioria elogiam a organização e os atrativos da cidade e informou duas necessidades importantes para atender esse público, uma delas seria uma vaga de ônibus de excursão na Praça da Matriz e outra seria

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO
Secretaria de Turismo

rever as valetas profundas que tem na rota desses ônibus, que prejudica muito o city tour. O Secretário de Turismo, Sr. José Humberto Puttini solicitou a conselheira lhe enviar essa necessidade para ele passar para a secretaria de obras e a de trânsito. Assim como foi sugerido pelo conselheiro Sr. Alessandro Montanhani incluir essas rotas de ônibus no aplicativo destinos inteligentes.

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 9:54. Esta ata foi lavrada por mim, Rodrigo César Borges Marini, e após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente, conforme legislação vigente.

Olímpia, 29 de outubro de 2025.

_____

Luís Gustavo Recco de Freitas
Presidente

_____

William Miranda Rocha
Secretário-Executivo

**Anexo:**

- Lista de presença original

## OUTRAS ENTIDADES

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
# ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

## RESOLUÇÃO Nº 28 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de inscrições e recadastramento das entidades e Organizações de Assistência Social para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458/2010, a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e o Regimento Interno do CMAS, e conforme reunião extraordinária realizada em 17 de outubro de 2025, Deliberou,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e de seus serviços, programas, projetos e benefícios;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica do cadastro das entidades de Assistência Social e a observância dos princípios da transparência, legalidade e controle social;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Do recadastramento

As entidades ou organizações de Assistência Social já inscritas no CMAS deverão apresentar os seguintes documentos para fins de recadastramento:

I – Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
II – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal (CNPJ);
III – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
IV – Alvará de Funcionamento atualizado;
V – Alvará do Corpo de Bombeiros, quando couber;
VI – Laudo da Vigilância Sanitária, quando aplicável ao tipo de serviço;
VII – Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Previdenciária;
VIII – Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do exercício anterior;
IX – Relação atualizada da diretoria, com nome completo, CPF, RG, profissão, endereço, telefone e e-mail;
X – Declaração de idoneidade do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro e membros do Conselho Fiscal;
XI – Comprovação do vínculo da equipe mínima exigida pela Tipificação Nacional;

XII – Plano de Ação para o exercício de 2026, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos e metas;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura e capacidade de atendimento;
e) identificação dos serviços conforme Tipificação Nacional, indicando:
público-alvo;

Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405

nível de proteção (básica ou especial);
recursos humanos e financeiros utilizados;
abrangência territorial;
estratégias de participação dos usuários nas etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação;
período de funcionamento e relação dos usuários atendidos.
XIII – Relatório de Atividades referente ao exercício anterior, demonstrando o cumprimento do Plano de Ação e resultados alcançados;
XIV – Declaração de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
Parágrafo único. A entidade é responsável por informar ao CMAS toda e qualquer alteração estatutária, de diretoria ou de funcionamento, encaminhando documentação atualizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência.

Art. 2º – Da inscrição de novas entidades

As entidades ou organizações da sociedade civil que ainda não possuam inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e que atuem na área da Assistência Social deverão apresentar a mesma documentação exigida no artigo anterior, acrescida dos seguintes elementos:

I – Relatório de autodeclaração de natureza de atuação, indicando:
a) as finalidades estatutárias compatíveis com a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
b) a forma de organização e funcionamento, evidenciando se realiza serviços, programas, projetos ou benefícios de Assistência Social;
c) a comprovação de funcionamento regular, com informações sobre equipe, horário de atendimento, público-alvo e local de execução das atividades.

II – Comprovante de endereço da sede e das unidades de atendimento, quando houver acompanhado da documentação que comprove o uso regular do imóvel (ex.: contrato de locação, termo de cessão, matrícula ou declaração de uso).

III – Comprovação de inscrição e regularidade jurídica como Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo demonstrar:
a) que não possui fins lucrativos;
b) que atua em regime de mútua cooperação com o poder público ou com a comunidade, voltada à defesa de direitos, à promoção da cidadania e à melhoria das condições de vida;
c) que a constituição e funcionamento atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

IV – Declaração expressa de que a entidade não distribui resultados, lucros ou bonificações, aplicando integralmente suas rendas na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme o disposto no art. 33 da Lei nº 13.019/2014.

§1º – A inscrição no CMAS não implica o reconhecimento automático como entidade apta a firmar parcerias com o poder público, devendo a organização atender aos demais requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e nas normas municipais correlatas.

§2º – A análise técnica e o parecer conclusivo sobre a natureza socioassistencial da entidade serão elaborados pela Comissão de Inscrição e Monitoramento do CMAS, com base na documentação apresentada e, quando necessário, mediante visita técnica in loco.

Art. 3º – Do prazo e forma de entrega

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

Os documentos deverão ser protocolados até 30 de novembro de 2025, às 23h59, exclusivamente via SEI – Sistema Eletrônico de Informações.
§1º – Em casos excepcionais, devidamente justificados e aprovados pelo Plenário do CMAS, o prazo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias úteis.
§2º – Em caso de indisponibilidade do sistema, será admitido protocolo físico, mediante comprovação formal de falha técnica.

Art. 4º – Da análise e monitoramento
A análise da documentação será realizada pela Comissão de Inscrição e Monitoramento, composta por conselheiros governamentais e não governamentais designados por Portaria da Presidência do CMAS.
§1º – A Comissão poderá solicitar documentos ou informações complementares.
§2º – O CMAS realizará visitas técnicas “in loco” conforme cronograma anual de monitoramento.

Art. 5º – Das providências e sanções
Verificada irregularidade, o CMAS poderá emitir Termo de Providências, fixando prazo para regularização.
§1º – Persistindo o descumprimento, o processo de suspensão ou indeferimento da inscrição será instaurado, com parecer técnico e deliberação plenária.
§2º – A decisão será comunicada formalmente à entidade, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 10 (dez) dias úteis para recurso.

Art. 6º – Da publicidade e certificação
O CMAS publicará, no Diário Oficial e no portal da Prefeitura, a lista de entidades inscritas, recadastradas, suspensas e indeferidas.
§1º – O deferimento da inscrição não implica obrigatoriedade de repasse financeiro.
§2º – Será emitido Certificado de Inscrição e Regularidade, conforme modelo da Resolução CNAS nº 14/2014, com validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogado em caso de descumprimento das exigências legais.

Art. 7º – Das disposições finais
I – A inscrição no CMAS é condição indispensável para celebração de parcerias com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
II – Esta resolução revoga disposições anteriores que tratem sobre o mesmo tema;
III – Entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 17 de outubro de 2025.

**DANÚBIA RODRIGUES DE MORAIS**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Estância Turística de Olímpia/SP

Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO / RECADASTRAMENTO NO CMAS**

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia/SP:

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade:_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário:_____
Data de inscrição no CNPJ: _____/_____/_____
Endereço:_____, nº _____, Bairro_____
Município: _____ UF: _____ CEP:_____
Tel:_____ E-mail:_____
Atividade Principal:_____
Possui Inscrição em outros conselhos?
Sim ( ) Não ( )
COMSEA ( ) CMDCA( ) CMI ( ) COMAD ( ) CMPPD ( )
Outros (especificar):_____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município (descrever todos): _____

Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo):_____

_____

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____

Endereço:_____nº_____Bairro_____

Município:_____ UF:_____ CEP:_____

Telefone: _____ Celular:_____ E-mail:_____

R.G.:_____ CPF:_____ Data nasc.____/_____/___

Escolaridade:_____

Período do Mandato:____/____/_____

C - Informações adicionais: _____

Termos em que, Pede deferimento.

Local: _____ Data ____/_____/_____

_____

Assinatura do representante legal da entidade

Olímpia, _____de _____ de 2025.

Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 307 – Centro, Olímpia/SP – CEP: 15.400-069.
e-mail: cmas@olimpia.sp.gov.br. Telefone: (17) 3281-6405